

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.638, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera o Decreto Municipal nº. 9.636, de 30 de outubro de 2024."

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, Prefeita do Município de Lucélia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A alínea "I" do inciso II do artigo 4º do Decreto Municipal nº. 9.636, de 30 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º- (...)

I - (...)

II - (...)

l) certificados de capacitação profissional e/ou atualização, assim considerados, os cursos (com ou sem oficinas), jornadas pedagógicas, palestras, congressos, conferências, videoconferências, encontros, fóruns, seminários, simpósios e ciclos de estudos, desde que realizados no período de 01/12/2019 a 06/12/2024, na seguinte conformidade:

I - no campo de atuação da inscrição: 0,005 por hora, até 1.500 horas;

II - na área da educação, correlata ao campo de atuação: 0,003 por hora, até 500h.

Art. 2º - O § 9º do artigo 4º do Decreto Municipal nº. 9.636, de 30 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º- (...)

§ 9º - Os cursos constantes dos incisos da alínea "I" ficam limitados ao máximo de 1.500 horas, para os casos do inciso I e 500 horas para os casos do inciso II.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições do mencionado Decreto Municipal nº. 9.636, de 30 de outubro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 4º dia mês de novembro de 2024.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração, publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO